



10181858



08129.007022/2019-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Divisão de Alienação Sudeste

Despacho nº 16/2019/DART/CACAt/CGG/DGA/SENAD/MJ

Destino: **Divisão de Licitações**

Assunto: **Políticas sobre Drogas: Gestão, Avaliação e Acompanhamento de Políticas Públicas sobre Drogas**

Interessado(a): **CGGA/SENAD**

1. Trata-se do Despacho nº 314/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (10180150), pelo qual a Divisão de Licitações solicita resposta ao pedido de esclarecimento (10180123).
2. O pedido de esclarecimento foi deduzido pela leiloeira pública oficial Paula Caetana, e refere-se ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 (10096710), manifestando a seguinte dúvida, *verbis*:

Acerca do edital de credenciamento de Leiloeiros, solicito por gentileza esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

Item: 5 – DA HABILITAÇÃO

5.4. Os participantes que não estiverem cadastrados no SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Norma va SLTI/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

Dessa forma, pergunta-se: aqueles que estiverem cadastro ativo no SICAF, com toda documentação em dia, não precisarão protocolar nenhuma documentação? E em relação ao pedido de credenciamento e as declarações anexas ao edital, essas deverão ser protocoladas no link do item 6.1?

3. **Passo a análise da pergunta, a saber.**

4. Os documentos que constarem no SICAF e estiverem em dia não necessitam ser apresentados pelos participantes. Contudo, **o participante que não estiver cadastrado no SICAF** deverá apresentar os documentos exigidos pelos itens 5.5 e 5.6 do Edital, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5. Todos os documentos exigidos pelo Edital deverão ser protocolados por meio de peticionamento eletrônico, conforme descrito no item 6 do instrumento convocatório, preferencialmente por meio eletrônico.

Atenciosamente,

RODRIGO SIMÕES LOPES PEIXOTO
Chefe da Divisão de Articulação

GIOVANNI MAGLIANO JÚNIOR
Diretor de Gestão de Ativos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Magliano Júnior, Coordenador(a)-Geral de Gestão e Planejamento de Ativos Apreendidos**, em 07/11/2019, às 14:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SIMOES LOPES PEIXOTO, Chefe da Divisão de Alienação Sudeste**, em 07/11/2019, às 14:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10181858** e o código CRC **A82C2FB8**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.